



FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL – FASE/RS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO ESPECIAL CANDIDATO SUB JUDICE: MATHEUS SAMPAIO LARA CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022

A FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL – FASE/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, EM ATENÇÃO À DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS PROCESSUAIS Nº 5020628-13.2022.8.21.0027/RS, EM TRÂMITE O JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTA MARIA, CONVOCA o candidato MATHEUS SAMPAIO LARA, inscrição nº 0413009979, para Verificação da Veracidade da Autodeclaração, perante a Comissão Especial, conforme disposto no Decreto Estadual nº 56.229/2021, no dia **03 de setembro de 2023**, no local e horário, conforme informações a seguir:

LOCAL DO TESTE DE APTIDÃO PSICOLÓGICA	DATA / HORÁRIO
COLÉGIO SÃO JUDAS TADEU Rua Dom Diogo de Souza, 100 Cristo Redentor - Porto Alegre/RS (entrada pela portaria da Faculdade Integradas)	03 de setembro de 2023 Horário de Apresentação: 08h00 Fechamento do portão: 08h30min

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a Verificação da Veracidade da Autodeclaração, perante a Comissão Especial, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Ao candidato só será permitida a realização da Verificação da Veracidade da Autodeclaração, na respectiva data, local e horário, conforme estabelecido no Edital de Convocação divulgado nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL – FASE/RS (www.fase.rs.gov.br), bem como neste Edital de Convocação.

Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da Verificação da Veracidade da Autodeclaração em outro dia, horário ou fora do local designado.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a Verificação da Veracidade da Autodeclaração, munido de:

- ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997). **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DIGITAIS para a realização da Verificação da Veracidade da Autodeclaração:**
 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das Verificação da Veracidade da Autodeclaração, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; e
 - Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

O candidato que se autodeclarou, na inscrição, como Pessoa Negra, na forma da Lei Estadual nº 14.147/2012, será submetido à Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

O não comparecimento do candidato, perante a Comissão Especial, para Verificação da Veracidade da Autodeclaração, no local, data e horário, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

Para a Verificação da Veracidade da Autodeclaração, serão observados os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no Formulário de inscrição quanto à condição de Pessoa Negra;
- b) a autodeclaração assinada e entregue pelo candidato no ato da convocação para confirmação da autodeclaração;
- c) fenótipo, que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato e da apresentação de documentação pública oficial, conforme disposto no Decreto Estadual nº 52.223/2014 e Decreto Estadual nº 56.229/2021.

Os candidatos, inscritos como Pessoa Negra, **deverão entregar, também, cópia do documento de identificação.**

O candidato que não comparecer perante a Comissão Especial ou for negado o enquadramento na Verificação da Veracidade da Autodeclaração, tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para Pessoa Negra, permanecendo inalterada a sua posição na lista de acesso universal (classificação geral).

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no **Edital nº 01/2022**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Convocação para Realização da **Verificação da Veracidade da Autodeclaração, perante a Comissão Especial.**

Porto Alegre/RS, 25 de agosto de 2023.

JOSÉ LUIZ STÉDILE

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL – FASE/RS

REALIZAÇÃO:

